

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Chamamento Público nº 002/2018

Processo Administrativo nº 2018.01031.003518-38

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.274.240/0001-47, com sede à Rua 18-A, nº. 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, vem, pela presente, por sua Presidente da Comissão de Chamamento Público, Portaria nº 112/2017, com o objetivo de prevenir direitos e resguardar o princípio da ampla defesa, do contraditório, e em atenção ao § 1º do Art. 16 da Instrução Normativa nº 001/2018, da AGEHAB, **NOTIFICAR** a Empresa ELMO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. T-2 nº 1258, Setor Bueno, Goiânia-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.500.304/0001-43, na pessoa de seu representante legal, do que segue:

1. Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 2018.01031.003518-38, que dá conta de que esta empresa foi a única habilitada na primeira fase do referido Chamamento Público nº 002/2018;
2. Considerando que a referida empresa, ao tempo da análise de sua habilitação técnica, deixou de apresentar alguns itens exigidos no Edital, conforme manifestação contida no Memorando nº 1030/2019 – GEPROTEC (ID: 316323), a saber:

“(...) 4.1. Conforme solicitado no item 4.2.2., Elaborar e apresentar os Projetos Básicos de Arquitetura das Edificações (casas e blocos de apartamentos) para cada tipologia de projeto, atendendo as diretrizes mínimas do item 3.2 e as demais exigências contidas nesse Termo de Referência”: não foi apresentado o projeto Básico de Arquitetura da casa (unidade térrea), e para a habitação coletiva cuja tipologia é descrita como sendo de dois apartamentos por pavimento, porém não sendo uma planta padra. Há a variação quanto ao número de unidades por pavimento, demonstrada na implantação, e foi elaborada somente a planta térreo, não contendo as soluções propostas para os demais pavimentos e para a fachada.

4.2 Conforme solicitado no item 4.2.4.2. Projeto Básico de Arquitetura para cada tipologia de projeto em condições de aprovação junto ao Município de Goiânia, de acordo com a legislação urbanística vigentes, e adequadas à legislação de acessibilidade, exigível para pessoas com deficiência: não apresentou o projeto básico de arquitetura com as duas tipologias, nos documentos apresentados constam somente fachada, planta cobertura e planta baixa do pavimento térreo; não estão em condições de aprovação junto ao município e também não apresentou projeto básico de arquitetura da casa.

4.3. Conforme item 4.2.4.3, Projeto de Implantação Geral do Empreendimento, contendo quadro resumo com o número total de unidades habitacionais casas,

apartamentos e blocos de apartamentos por tipologia de projeto e total geral, área construída e privativa por tipologia de projeto, área construída e privativa total do empreendimento, implantação dos blocos de apartamentos e das casas, indicação dos locais destinados às vagas de garagem ou estacionamento, área comum e lazer, área permeável: apresentou o quadro resumo, mas não foi apresentado neste quadro o número de blocos, sendo que há quadras com a implantação de mais de um bloco, o que só é possível verificar na implantação.

3. Por fim, em consideração as regras estabelecidas no § 1º do Art. 16 da Instrução Normativa nº 001/2018, a qual dispõe: “*Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão de Seleção poderá fixar aos participantes o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que levaram à inabilitação*”.

4. **NOTIFICAMOS** a empresa licitante ELMO ENGENHARIA LTDA, a sanar as falhas mencionadas no item 2 acima. **Para tanto, concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação**

Fica a mencionada empresa **CIENTE** do teor deste documento, nos termos da lei.

Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Habitação, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.

Neila Maria Melo de Oliveira

Presidente da Comissão de Chamamento Público